

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039-2022.
PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES HENTGES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.930.614/0001-99, com sede na Rua Henrique Roetger, 609 – Bairro Progresso – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada por **VILI HENTGES**, portador do CPF nº 143.061.230-49 e RG nº 9010226703, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 45 – 131,60 Km diários**, passando a ser feito o transporte com o veículo Fiat Ducato M Jaedi OESC, Renavam 00229708005, Placa MIH6520, ano/modelo 2010/2011, chassi 93W245H34B2060946.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.
Ibirubá-RS, 05 de abril de 2024.

TRANSPORTES HENTGES LTDA ME
Contratada

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.